



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01.01/2008

Em cumprimento às determinações do Senhor Vilson dos Santos Oliveira – Presidente da COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, à Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Portaria Nº. 006/2008, de 30 de abril de 2008,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO a abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas e Práticas para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO, HABILITAÇÃO E VALOR DA INSCRIÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

| Cargo | Nº Vagas | Salário (R\$) | C/H Sem. | Escolaridade Completa | Valor da Inscrição (R\$) |
|---------------------------|----------|---------------|----------|---|--------------------------|
| Armador | 01 | 746,56 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | 20,00 |
| Carpinteiro | 01 | 746,56 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | 20,00 |
| Encanador | 01 | 746,56 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | 20,00 |
| Pedreiro | 02 | 746,56 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | 20,00 |
| Pintor | 01 | 746,56 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | 20,00 |
| Servente | 04 | 723,28 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | 20,00 |
| Zeladora | 01 | 723,28 | 44 | Ensino Fundamental Incompleto | 20,00 |
| Eletricista | 01 | 746,56 | 44 | Ensino Fundamental Completo | 20,00 |
| Mestre de Obras | 01 | 1.633,18 | 44 | Ensino Fundamental Completo | 20,00 |
| Auxiliar Administrativo | 01 | 1.166,54 | 44 | Ensino Médio Completo | 30,00 |
| Auxiliar de Contabilidade | 01 | 1.166,54 | 44 | Ensino Médio Completo | 30,00 |
| Recepcionista | 01 | 770,05 | 44 | Ensino Médio Completo | 30,00 |
| Redator - Repórter | 01 | 933,63 | 44 | Ensino Médio Completo | 30,00 |
| Assistente Social | 01 | 2.430,56 | 44 | Ensino Superior em Serviço Social com registro no conselho respectivo. | 50,00 |
| Orçamentista | 01 | 2.566,44 | 44 | Ensino Superior em Engenharia Civil ou Arquitetura com registro no conselho respectivo. | 50,00 |

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Celetista (CLT), com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos nos quadros anteriores.

1.3 – Serão destinadas aos portadores de deficiência, 5% do total de vagas existentes em cada cargo, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43 do Decreto nº 3.298/99.

1.4 – Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação.

2 – DOS REQUISITOS PARA NOMEACÃO

2.1 – Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 – Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;

2.3 – Provar estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 – Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.5 – Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

2.6 – Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 – Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;



- 2.8 – Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.
- 2.9 – Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n° 19 e 20.
- 2.10 – Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.11 – Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.

3 – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio da Internet, de acordo com o subitem 3.2 deste edital, das 09 horas do dia **05/05/2008** até às 18 horas do dia **20/05/2008** (horário de Brasília) ou pessoalmente, conforme subitem 3.3. deste edital, no andar térreo da Prefeitura Municipal de Cascavel, situada na Rua Paraná, 5000, Centro **ou** na **COHAVEL** Companhia de Habitação de Cascavel, Rua Martin Afonso de Souza n° 570, Bairro Pacaembu, nesta cidade, no período de **05/05/2008 a 20/05/2008**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 18 horas.
- 3.2. **INSCRIÇÕES PELA INTERNET:** Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.saber.srv.br e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - 3.2.1. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos, sendo que, antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para investidura no cargo.
 - 3.2.2. Preencher corretamente o formulário de inscrição, conferir e transmitir os dados pela Internet.
 - 3.2.3. Imprimir o comprovante de inscrição e o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição correspondente, que poderá ser efetuado em qualquer agência bancária, **preferencialmente nas agências do SICREDI.**
 - 3.2.4. Para a inscrição via Internet **não** será exigido o envio de qualquer documentação à COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel, salvo nos casos previstos nos subitens 3.7.1 e 3.11.
- 3.3. **INSCRIÇÕES PRESENCIAIS:** A COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel disponibilizará terminais de computador com acesso à internet e pessoal capacitado para a realização das inscrições dos candidatos, sendo que, no período das inscrições, o candidato deverá:
 - 3.3.1. Ler atentamente este Edital de Concurso e anexos.
 - 3.3.2. Apresentar-se no andar térreo da **Prefeitura Municipal de Cascavel**, situada na Rua Paraná, 5000, Centro, **ou** na **COHAVEL** Companhia de Habitação de Cascavel, Rua Martin Afonso de Souza n° 570, Bairro Pacaembu, nesta cidade, munido de CPF e documento oficial de identidade com foto. São considerados documentos oficiais de identidade para fins deste Edital a Carteira de Identidade, a Carteira de Identidade Profissional, a Carteira Nacional de Habilitação com foto ou a Carteira de Trabalho e Previdência Social.
 - 3.3.3. Conferir e assinar o formulário de inscrição, o qual fica em posse do candidato.
- 3.4. O candidato deverá efetuar o pagamento da importância referente à taxa de inscrição no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da realização da inscrição, limitado à **20/05/2008**.
 - 3.4.1. Caso ocorra a expiração do prazo estabelecido para o pagamento, o candidato deverá emitir novo boleto bancário através do site www.saber.srv.br ou procurar o posto de atendimento na Prefeitura Municipal de Cascavel ou **COHAVEL** Companhia de Habitação de Cascavel até o dia **20/05/2008**, nos horários previstos no subitem 3.1..
 - 3.4.2. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrições cujos pagamentos forem efetuados após os prazos estabelecidos nos subitens 3.4. ou 3.4.1..
- 3.5. As inscrições somente serão efetivadas após a confirmação, por meio de compensação bancária, do pagamento da taxa de inscrição.
- 3.6. Somente será concedida isenção da taxa de inscrição aos candidatos que comprovarem ter doado sangue ao Banco de Sangue de Cascavel ou ao Banco de Sangue do Hospital Universitário de Cascavel, nos seis meses antecedentes ao início das inscrições deste concurso público, isto é, no período de 06/11/2007 a 05/05/2008, conforme disposto na Lei Municipal n.º 3.809/2004, não havendo nenhuma outra possibilidade de isenção.
- 3.7. O requerimento de isenção da taxa de inscrição, anexo III deste edital, juntamente com o comprovante de doação de sangue deverão ser protocolados no posto de atendimento das inscrições, na Prefeitura Municipal de Cascavel ou na **COHAVEL** Companhia de Habitação de Cascavel, endereçado à Comissão Organizadora de Concursos da COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel, até às 18 horas do dia 20/05/2008.
 - 3.7.1. Serão aceitos como comprovante de doação de sangue a carteira de doador, atestado ou declaração emitida pelos órgãos citados no subitem 3.6. devidamente assinados pelo responsável.
 - 3.7.2. Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, sob nenhuma hipótese.



- 3.7.3. Em hipótese alguma poderá haver alteração da inscrição. O candidato que, após efetuado o pagamento, desejar alterar o cargo, poderá fazê-lo somente mediante preenchimento e pagamento de nova inscrição.
- 3.8. Depois de efetivada a inscrição, somente poderão ser alterados dados pessoais do candidato, em caso de incorreção, mediante protocolo endereçado à Comissão Organizadora de Concursos da COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel, ou no dia de realização da prova escrita, mediante registro na Ata de Sala.
- 3.9. Ao inscrever-se o candidato se responsabilizará pela veracidade e exatidão das informações prestadas, aceitando de forma irrevogável as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.
- 3.10. A COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel e o Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições via Internet não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 3.11. Os candidatos portadores de deficiência deverão protocolar até às 18 horas do dia **20/05/2008**, na Prefeitura Municipal de Cascavel **ou** na COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel, endereçada à Comissão Organizadora de Concursos da COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel, solicitação de reserva de vagas, conforme anexo IV, acompanhada de laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, com a provável causa da deficiência, nos termos da Lei Municipal n.º 3.728/2003 e Decreto Federal n.º 3.298/1999.
- 3.11.1. Caso julgue necessário, a Equipe Multiprofissional poderá solicitar exames e/ou laudos complementares, cujos custos deverão ser arcados pelos candidatos.
- 3.11.2. Não serão aceitos laudos médicos emitidos há mais de 90 (noventa) dias da data de publicação deste Edital.
- 3.11.3. Os laudos médicos protocolados não serão devolvidos aos candidatos.
- 3.12. A Comissão Organizadora de Concursos da COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel publicará aviso de homologação das inscrições no Órgão Oficial de Imprensa do Município, jornal “O Paraná”, e divulgará a relação das inscrições homologadas no Mural da COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel e no site www.saber.srv.br.

4 – DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

- 4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298/99, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 – O direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da contratação, o qual será avaliado e homologado por médico do trabalho do município.
- 4.3 – Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal n.º 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.4 – No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.5 – As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 – O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 – A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.

5 – DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:

- a) Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- b) Segunda etapa:** consistirá de Prova prática para os cargos de Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mestre de Obras, Pedreiro, Pintor e Servente.
- b) Terceira etapa:** consistirá em exame pré-admissional.

5.1 – DA PROVA ESCRITA

- 5.1.1 – A prova escrita será realizada no dia 01 de junho de 2008 em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.



- 5.1.2 – As provas serão realizadas no período da manhã. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8 horas, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.3 – A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.
- 5.1.4 – O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.5 – Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.7 deste edital.
- 5.1.6 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
- 5.1.6.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
- 5.1.6.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
- 5.1.6.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.7 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 5.1.8 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.9 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.10 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.11 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.12 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
- 5.1.13 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.14 – Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregues as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.15 – O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.
- 5.1.16 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas à candidatos ou à instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.17 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer, cópia da prova, junto a Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto a COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

- 5.2.1 – Para os cargos que exigem até o Ensino Médio, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|------------------------------------|------------------------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 10 | 2,0 |
| Matemática | 10 | 2,0 |
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,0 |
| Conhecimentos Específicos do cargo | 10 | 4,0 |



5.2.2 – Para os cargos de Nível Superior, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

| Conteúdos | Quantidade de Questões | Peso Individual |
|------------------------------------|------------------------|-----------------|
| Conhecimentos Gerais | 10 | 2,0 |
| Conhecimentos Específicos do Cargo | 20 | 4,0 |

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

5.4 – DA PROVA PRÁTICA

5.4.1 – Para os candidatos aos cargos de Armador, Carpinteiro, Eletricista, Encanador, Mestre de Obras, Pedreiro, Pintor e Servente, aprovados na prova escrita, que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinquenta) pontos, haverá uma prova prática, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido.

5.4.2 – A prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- Organização do trabalho;
- Uso correto de instrumentos e equipamentos;
- Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- Conhecimento prático sobre as atividades desenvolvidas.

5.4.3– A prova prática será realizada no dia **14 de junho de 2008**, devendo o candidato comparecer na COHAVEL Companhia de Habitação de Cascavel, às 8 horas, para o deslocamento ao local da prova prática.

5.5 – DO RESULTADO FINAL

5.5.1 – Os candidatos que somente prestarão à prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

5.5.2 – Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida entre a prova escrita e a prova prática.

5.5.3 – Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.5.4 – Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
- Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
- Candidato mais idoso;
- Por sorteio.

6 – DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 – O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.1.1 – Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02 (dois) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.1.2 – Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito provisório.

6.1.3 – Com relação à prova prática, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do gabarito provisório.

6.1.4 – Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

6.2 – O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel.

6.3 – Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e ou material, em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto nesse Edital.



- 6.4 – Se da análise de recursos resultarem anulações de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.
- 6.5 – Os recursos indeferidos liminarmente não estão sujeitos à análise do mérito, mesmo que devidamente fundamentados.

7 – DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 – O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Presidente da COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel.
- 7.2 – A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e da necessidade.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 – Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 8.2 – Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e psicológico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.3 – A convocação dar-se-á por Edital, publicado no Órgão Oficial do Município, afixado em mural na COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel.
- 8.4 – É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto a Divisão de Recursos Humanos da COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel.
- 8.5 – O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 8.6 – O profissional será efetivado no cargo quando cumprir os requisitos do estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Regime Jurídico Único, Plano de Cargos e Salário e Quadro de Pessoal.
- 8.7 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel
- 8.8 – O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e do Regulamento de Concurso e, em caso de classificação e nomeação, a observância do Regime Jurídico nele indicado.
- 8.9 – Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica da COHAVEL – Companhia de Habitação de Cascavel
- 9.2 – Faz parte deste Edital os anexos abaixo relacionados, os quais ficarão disponíveis nos locais de inscrição e no site www.saber.srv.br :
- Anexo I – Conteúdos Programáticos;
 - Anexo II – Descrição dos Cargos;
 - Anexo III – Requerimento de isenção da taxa de inscrição; e
 - Anexo IV – Requerimento de reserva de vagas e/ou condições especiais para candidatos portadores de deficiência.
- 9.3 – Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2008.

RUBENS LEONILDO URIAS
Presidente da Comissão Organizadora